

**ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 12 DE 30.06.2020**

**PORTARIAS**

**Nº 400, de 17.06.20 – Torna sem efeito a portaria nº 1.252, de 16 de outubro de 2019, que trata do afastamento do país com ônus limitado, da servidora CHRISTINA CARNEIRO STREVA, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 2506845, CPF nº 002.201.057-23, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de julho de 2021, incluindo trânsito, para cursar Pós-Doutorado na Universidade de Toronto – Scarborough, em Toronto – Canadá, em virtude das medidas de contingência impostas pela COVID-19. (Processo nº 23102.005319/2019-05).**

**Nº 401, de 17.06.20 – Art. 1º Designa BRENDA COUTO DE BRITO ROCCO, Matrícula SIAPE nº 1544774, como responsável pela coordenação do Laboratório Multidimensional de Estudos em Preservação de Documentos Arquivísticos (PDA) do Centro de Ciências Humanas e Sociais, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022.**

**Nº 402, de 17.06.20 – Art. 1º Designa BRUNO FERREIRA LEITE, Matrícula SIAPE nº 1987848, como responsável pela vice-coordenação do Laboratório Multidimensional de Estudos em Preservação de Documentos Arquivísticos (PDA) do Centro de Ciências Humanas e Sociais, no período de janeiro de 2020 a janeiro de 2022.**

**Nº 403, de 18.06.20 – Art. 1º Dispensa, a contar de 01/06/2020, LUCIANE PEREIRA NUNES, matrícula SIAPE nº 1870171, de substituir o titular da Coordenadoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.**

**Nº 404, de 18.06.20 – Art. 1º Designa, a contar de 01/06/2020, JULIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1669844, para substituir o Titular da Coordenadoria de Inovação Tecnológica, Cultural e Social, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 405, de 19.06.20 – Art.1º Dispensa MARIANO GOMES PIMENTEL, matrícula SIAPE nº 1552823, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI), da Pró-Reitoria de**

**Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de fevereiro de 2020.**

**Nº 406, de 19.06.20 – Art.1º Dispensa MARCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula SIAPE nº 1449157, de substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de fevereiro de 2020.**

**Nº 407, de 19.06.20 – Art.1º Designa ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA, matrícula SIAPE nº 1087209, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de fevereiro de 2020.**

**Nº 408, de 19.06.20 – Art.1º Designa CARLOS ALBERTO VIEIRA CAMPOS, matrícula SIAPE nº 1694034, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 05 de fevereiro de 2020.**

**Nº 409, de 19.06.20 – Art. 1º Designa CARLA DOS SANTOS COUTINHO, Matrícula nº 6250, para exercer as atribuições de suporte administrativo aos Grupos de Trabalho (GTs): Reordenamento Social, Acadêmicas e Pedagógicas, e Governança, instituídos pela Portaria GR nº 388, de 2 de junho de 2020. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 410, de 19.06.20 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 390, de 3 de junho de 2020, que trata da composição da Comissão de Seleção e Avaliação das Propostas/Planos de Trabalho vinculados aos programas inseridos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV). Art. 2º Onde se lê “...processos nº 23102.000939/2020-83, 23102.000941/2020-52, 23102.000942/2020-05, 23102.000943/2020-41, 23102.000970/2020-14, 23102.000940/2020-16 e 23102.000968/2020-45...”, leia-se “...processos nº 23102.000939/2020-83, 23102.000941/2020-52, 23102.000942/2020-05, 23102.000943/2020-41, 23102.000970/2020-14, 23102.000940/2020-16, 23102.000968/2020-45 e 23102.000969/2020-90... ”.**

**Nº 411, de 19.06.20 – Art.1º Dispensa NICOLAS LEHRER DE SOUZA BARROS, matrícula SIAPE nº 398555, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Práticas Musicais (PROEMUS), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de fevereiro de 2020.**

**Nº 412, de 19.06.20 – Art.1º Dispensa MARCO TÚLIO DE PAULA PINTO, matrícula SIAPE nº 1449990, de substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Práticas Musicais (PROEMUS), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 06 de fevereiro de 2020.**

**Nº 413, de 19.06.20 – Art.1º Designa MARCO TÚLIO DE PAULA PINTO, matrícula SIAPE nº 1449990, como Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Práticas Musicais (PROEMUS), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2020.**

**Nº 414, de 19.06.20 – Art.1º Designa LUCIA SILVA BARRENECHEA, matrícula SIAPE nº 1127208, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino das Práticas Musicais (PROEMUS), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de fevereiro de 2020.**

**Nº 415, de 22.06.20 – Art.1º Dispensa MARIA AUXILIADORA DELGADO MACHADO, matrícula SIAPE nº 1717667, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 21 de maio de 2020.**

**Nº 416, de 22.06.20 – Art.1º Designa MÔNICA DIAS PEREGRINO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1991578, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 22 de maio de 2020.**

**Nº 417, de 22.06.20 – Art. 1º Dispensa FERNANDO RAPHAEL DE ALMEIDA FERRY, matrícula SIAPE nº 1211673, como Coordenador**

do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais (PPGHIV/HV), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de maio de 2020.

Nº 418, de 22.06.20 – Art.1º Dispensa FABIANA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1001680, de substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais (PPGHIV/HV), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 26 de maio de 2020.

Nº 419, de 22.06.20 – Art.1º Designa FABIANA BARBOSA ASSUMPÇÃO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1001680, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais (PPGHIV/HV), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de maio de 2020.

Nº 420, de 22.06.20 – Art.1º Designa JORGE FRANCISCO DA CUNHA PINTO, matrícula SIAPE nº 398153, para substituir o Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais (PPGHIV/HV), da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de maio de 2020.

Nº 421, de 22.06.20 – Art. 1º Designa MATHEUS SANDIM SANT'ANNA, Matrícula nº 20161220005, em substituição de Lara de Sousa Mello Nascimento Pereira, Matrícula nº 20161230019, como integrante do Grupo de Trabalho (GT) Acadêmicas e Pedagógicas, instituído pela Portaria nº 388, de 2 de junho de 2020.

Nº 422, de 25.06.20 – Art. 1º Torna sem efeito a portaria nº 1.351, de 07 de novembro de 2019, que trata do afastamento do país com ônus limitado, do servidor KELVIN DOS SANTOS FALCÃO KLEIN, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2196746, CPF nº 006.629.930-63, no período de 01 de agosto de 2020 a 01 de março de 2021, incluindo trânsito, para realizar Estágio Pós-doutoral de pesquisa na *Università degli Studi "G. d'Annunzio" Chieti - Pescara*, em Pescara – Itália, em virtude das medidas de contingência impostas pela COVID-19. (Processo nº 23102.005322/2019-11).

**Nº 423, de 25.06.20 – Art. 1º Designa ANA CRISTINA BICHARRA GARCIA, matrícula SIAPE nº 1087209; MÁRCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula SIAPE nº 1449157; e SIMONE MARIA BACELLAR LEAL FERREIRA, matrícula SIAPE nº 665334, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Reconhecimento de Diplomas *Stricto Sensu* obtidos no exterior, no âmbito da Plataforma Carolina Bori, do Programa de Pós-Graduação em Informática da UNIRIO, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.**

**Nº 424, de 26.06.20 – Art. 1º Dispensa, HELISSON RUFO COUTINHO, matrícula SIAPE nº 1446707, de exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 425, de 26.06.20 – Art. 1º Dispensa, a contar de 20/06/2020, JOSÉ TEIXEIRA CAL NETO, matrícula SIAPE nº 1817188, de substituir o titular da Chefia do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia.**

**Nº 426, de 26.06.20 – Art. 1º Designa, RAQUEL TAVARES SCARPELLI, matrícula SIAPE nº 1796832, para exercer a função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.**

**Nº 427, de 26.06.20 – Art. 1º Designa, a contar de 21/06/2020, ADRIANA PIMENTA DE FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1567552, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em seus impedimentos legais e/ou eventuais.**

**Nº 428, de 26.06.20 – Art. 1º Prorroga por mais 60 (sessenta) dias o mandato de JOSÉ CARLOS BUZANELLO, matrícula SIAPE nº 1353227, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Diretor da Escola de Administração, conforme Portaria GR nº 286, de 25 de abril de 2016, prorrogada pela Portaria GR nº 344, de 24 de abril de 2020. Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir de 28 de junho de 2020.**

**Nº 429, de 26.06.20 – Art. 1º Designa ALEXYA LESSA, Matrícula nº 20162141026, como integrante do Grupo de Trabalho (GT) Acadêmicas e Pedagógicas, instituído pela Portaria nº 388, de 2 de junho de 2020.**

**Nº 430, de 29.06.20 – Art. 1º Designa JOÃO MARCELO RAMALHO ALVES, Matrícula SIAPE nº 1363902, como integrante do Grupo de Trabalho Consultivo Covid-19, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020.**

**Nº 431, de 30.06.20 – Art. 1º Dispensa CLAUDIA CRUZ DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1346435, como Responsável Técnico pelo Laboratório de Simulação e Habilidades Clínicas da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – Processo nº 23102.000319/2019-19. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.**

**Nº 432, de 30.06.20 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria GR nº 397, de 9 de junho de 2020, onde se lê “Matrícula nº 20182520031”, leia-se: “Matrícula SIAPE nº 2182081”.**

**Nº 433, de 30.06.20 – Suspende, a partir de 19 de março de 2020, o afastamento do país para realizar estágio de Pós-Doutorado em Geografia e Turismo, na Universidade de Coimbra, em Portugal, concedido por meio da Portaria nº 207, de 06 de março de 2020, ao servidor CARLOS AUGUSTO ASSUMPTÃO DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1717979, CPF nº 990.371.657-53, em virtude das medidas de contingência impostas pelo COVID-19. (Processo nº 23102.000144/2020-75).**

**Nº 434, de 30.06.20 – Torna sem efeito a portaria nº 209, de 06 de março de 2020, que trata do afastamento do país, com ônus limitado, da servidora VERA LUCIA BOGEE BORGES ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1350129, CPF nº 902.945.137-87, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de março de 2021, incluindo trânsito, para realizar estágio de Pós-Doutorado em Turismo, na Universidade de Girona, na Catalunha – Espanha, em virtude das medidas de contingência impostas pela COVID-19. (Processo nº 23102.000043/2020-02).**

**Nº 435, de 30.06.20 – Art. 1º Retifica o Art. 2º da Portaria GR nº 327, de 16 de março de 2020, onde se lê “Esta Portaria entra em vigor nesta data”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor a contar de 29 de maio de 2020”.**

\*

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **PORTARIAS**

**Nº 476, de 16.06.20 – Art. 1º - Torna sem efeito a Portaria de nº 393, de 19 de Maio de 2020, da Professora SELMA VILLAS BOAS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2310962, por erro de duplicidade, tendo em vista que a docente já havia obtido promoção para o cargo de Associado Classe D Nível 1, através da Portaria nº 325 de 05 de maio de 2020. (Processo nº 23102.000262/2020-83).**

**Nº 477, de 16.06.20 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) LIZETE QUELHA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 435085 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 21/03/2018 a 20/03/2020, e em vista a obtenção do título de Doutor em 12/03/2012, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 21/03/2020, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001106/2020-30).**

**Nº 478, de 16.06.20 – Art.1º. Concede Retribuição por Titulação (DOUTORADO) à Professora ERIKA MARIA RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2057980, com base no Artigo 1º, parágrafo 2º, Alínea C da Lei nº 12.772 de 28.12.2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24.09.2013 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º. Os efeitos financeiros para fins de Retribuição por Titulação Docente vigoram a partir de 01/06/2020, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001129/2020-44).**

**Nº 479, de 16.06.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) MARINA CARVALHO SPOLADORE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1766354 – Assistente Classe B Nível 1, para Professor Assistente Classe B Nível 2, referente ao**

**interstício: 08/01/2018 a 07/01/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 08/01/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016. Revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001125/2020-66).**

**Nº 480, de 16.06.20 – Art. 1º - Concede Progressão Funcional ao Professor (a) ELAINE CRISTINA DE SOUZA LIMA, matrícula SIAPE nº 1998433 – Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao interstício: 19/03/2018 a 18/03/2020, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 19/03/2020, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001128/2020-08).**

**Nº 481, de 16.06.20 – Nomeia PATRICIA CHIRICO GOMES, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através do Edital nº 74, de 30.06.2014, publicado no DOU n. 125, de 03.07.2014, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, nível C-I, padrão 01, em regime de 40 horas semanais, em vaga decorrente da aposentadoria de Karina Neves Martins, ocorrida em 21.06.2019 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102000897/2015-13).**

**Nº 482, de 16.06.20 – Art. 1º - Concede Promoção ao Professor (a) VANESSA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2522650 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao interstício: 20/03/2018 a 19/03/2020, e em vista a obtenção do título de Doutor em 12/03/2012, com base no Artigo 13, Inciso 2º - alínea III da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 20/03/2020, data que iniciará seu novo interstício, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001126/2020-19).**

**Nº 483, de 18.06.20 – Torna sem efeito a Portaria PROGEPE nº 183, de 12 de fevereiro de 2020, que trata do afastamento com ônus limitado da servidora SAMILLY OLIVEIRA DINIZ PARDELLAS,**

**ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, CPF nº 115.993.657-90, matrícula SIAPE nº 3011853, para participar do Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino UFRJ/Unirio, no período de 14 a 17 de julho de 2020, em virtude das medidas de contingência impostas pela COVID-19. (Processo nº 23102.000455/2020-34).**

**Nº 484, de 18.06.20 – Art. 1º - Coloca em exercício a servidora ROSEMARY SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 699.040.067-68, matrícula SIAPE nº 1283124, no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, a contar de 10/06/2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno desta Universidade. (Processo nº 23102.002.512/2019-86).**

**Nº 485, de 18.06.20 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a ISAIAS PEREIRA DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1059293, ocupante do cargo de Operador de Máquina de Lavanderia, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.000721/2020-29).**

**Nº 486, de 18.06.20 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a PAULO FERNANDO VENENO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 398243, ocupante do cargo de Copeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.001110/2020-06).**

**Nº 487, de 24.06.20 – Concede aposentadoria voluntária com proventos integrais a SONIA REGINA DA SILVA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 398547, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 3, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal**

do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. (Processo nº 23102.001132/2020-68).

Nº 488, de 24.06.20 – Concede aposentadoria voluntária a VIVIAN SCHUTZ, matrícula SIAPE nº 1728886, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 1, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, com proventos calculados com base no artigo 1º da Lei nº 10.887/2004.e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. (Processo nº 23102.001109/2020-73)

Nº 489, de 24.06.20 – Concede aposentadoria voluntária com proventos proporcionais a EUGÊNIO LEITÃO DE CARVALHO DECOURT, matrícula SIAPE nº 1224353, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 3, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/2003, com proventos calculados pela média aritmética nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.887/2004 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. (Processo nº 23102.001138/2020-35)

Nº 490, de 25.06.20 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente ao mês de julho de 2020 aos servidores constantes do quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no anexo desta Portaria. (Processo nº 23102.007114/2019-56).

Nº 491, de 25.06.20 – Art. 1º - Concede, para fins de regularização no assentamento funcional, Progressão por Mérito ao (a) servidor (a) EDUARDO DE SOUZA DUARTE, conforme o quadro anexo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008.

**Art. 2º - Corrige o mérito da Portaria de Progressão por Capacitação, nº 606, de 10.04.2017, também constante no quadro anexo supracitado. (Processo nº 23102.007114/2019-56).**

**Nº 492, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) BRUNA PEREIRA BARROS, matrícula SIAPE nº 2397637, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/05/2020. (Processo nº 23102.006747/2017-85).**

**Nº 493, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ANELISE CARRIJO ROSETTE, matrícula SIAPE nº 2395530, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.007082/2017-27).**

**Nº 494, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) CAMILLA SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1007295, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.007134/2017-65).**

**Nº 495, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) RAQUEL RODRIGUES AFONSO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 2397208, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.006808/2017-12).**

**Nº 496, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório,**

do (a) servidor (a) **RAPHAEL SAMPAIO DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2397249, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.006746/2017-31).

Nº 497, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) **THAYS SILVA MARCELO**, matrícula SIAPE nº 1199569, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.006811/2017-28).

Nº 498, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) **JENIFFER LOPES RODRIGUES DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1858975, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.006755/2017-21).

Nº 499, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) **ALEXMALIA FIORINI DA COSTA BALONECKER**, matrícula SIAPE nº 2395473, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/05/2020. (Processo nº 23102.006935/2017-11).

Nº 500, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) **MÁRCIA MONTEIRO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1163188, ocupante do cargo de Pedagogo desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/05/2020. (Processo nº 23102.004621/2017-76).

**Nº 501, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) PAULO VICTOR GUERREIRO PORTUGAL, matrícula SIAPE nº 2395793, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.006744/2017-41).**

**Nº 502, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) JAQUELINE MORAES BASTOS, matrícula SIAPE nº 2395054, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2020. (Processo nº 23102.005900/2017-57).**

**Nº 503, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) LUCIANA MACEDO FARIA, matrícula SIAPE nº 1922688, ocupante do cargo de Médico do Trabalho desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/05/2020. (Processo nº 23102.007105/2017-01).**

**Nº 504, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) HAZENCLEWER JOSÉ SANTOS DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 2394983, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2020. (Processo nº 23102.005212/2017-97)**

**Nº 505, de 25.06.2020 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) CATIA FONSECA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 2395511, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como,**

**no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.006751/2017-43).**

**Nº 506, de 25.06.2020 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) CLAUDIO MARTINEZ FALCONE, matrícula SIAPE nº 2395398, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2020. (Processo nº 23102.007075/2017-25).**

**Nº 507, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) PEDRO IVO FREITAS ROSA, matrícula SIAPE nº 2395397, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.004624/2017-18).**

**Nº 508, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) NOEMI SANTIAGO BARBUTO, matrícula SIAPE nº 2395739, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.006743/2017-05).**

**Nº 509, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) AMANDA PEREIRA GOMES DE SÁ DA CRUZ, matrícula SIAPE nº 2395794, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.006937/2017-01).**

**Nº 510, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) MARTA MARQUES LOUREIRO, matrícula SIAPE**

**nº 2395276, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.005823/2017-35).**

**Nº 511, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) MOYZA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1117411, ocupante do cargo de Pedagogo desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/05/2020. (Processo nº 23102.007102/2017-60).**

**Nº 512, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ÉRIKA REIS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2394870, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2020. (Processo nº 23102.005894/2017-38).**

**Nº 513, de 25.06.2020 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) CAMILA GHANEM JOTTA, matrícula SIAPE nº 2394762, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2020. (Processo nº 23102.005827/2017-13).**

**Nº 514, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) LIVIA DE SOUZA CÂMARA, matrícula SIAPE nº 2395712, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.006758/2017-65).**

**Nº 515, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) CINTIA SILVA DE SÁ, matrícula SIAPE nº 2394807, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2020. (Processo nº 23102.004622/2017-11).**

**Nº 516, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) LUCIANA DA SILVA SANTOS, matrícula SIAPE nº 2395060, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2020. (Processo nº 23102.005828/2017-68).**

**Nº 517, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) CARLOS VINICIUS COSTA AMADO, matrícula SIAPE nº 2394799, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2020. (Processo nº 23102.005829/2017-11).**

**Nº 518, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) LUCIANA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 2395414, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2020. (Processo nº 23102.004623/2017-65).**

**Nº 519, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) LIVIA TEIXEIRA DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 2396044, ocupante do cargo de Farmacêutico Habilitação desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da**

**Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/05/2020. (Processo nº 23102.006742/2017-52).**

**Nº 520, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) NESTOR VILAR FILHO, matrícula SIAPE nº 2395154, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.004916/2017-42).**

**Nº 521, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ALEXANDRA DA SILVA DURÃO, matrícula SIAPE nº 2394649, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2020. (Processo nº 23102.004628/2017-98).**

**Nº 522, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ALAN MESSALA DE AGUIAR BRITTO, matrícula SIAPE nº 2395748, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/05/2020. (Processo nº 23102.006934/2017-69).**

**Nº 523, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) CRISTIANO VIEIRA TAVARES, matrícula SIAPE nº 1934849, ocupante do cargo de Farmacêutico Habilitação desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/05/2020. (Processo nº 23102.007130/2017-87).**

**Nº 524, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) KATERINE GONÇALVES MORAES, matrícula**

**SIAPE nº 1730145, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 25/05/2020. (Processo nº 23102.006757/2017-11).**

**Nº 525, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) SIMONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2397285, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.006813/2017-17).**

**Nº 526, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) GLAUCIA RIBEIRO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1531761, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 24/05/2020. (Processo nº 23102.006753/2017-32).**

**Nº 527, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ISABELLA SANTOS DA ROCHA, matrícula SIAPE nº 2395532, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.006754/2017-87).**

**Nº 528, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) RAQUEL CRISTINA PITÃO GOMES, matrícula SIAPE nº 1441614, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.006806/2017-15).**

**Nº 529, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) CLAUDIA MARA FIDELIS DA CONCEIÇÃO BASILIO, matrícula SIAPE nº 2395338, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/05/2020. (Processo nº 23102.007136/2017-54)**

**Nº 530, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) HELENA DIAS DA COSTA, matrícula SIAPE nº 2395073, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2020. (Processo nº 23102.005822/2017-91).**

**Nº 531, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ANDRÉ LUIZ COSTA RABELO, matrícula SIAPE nº 2394716, ocupante do cargo de Assistente em Administração desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/05/2020. (Processo nº 23102.006940/2017-16).**

**Nº 532, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) DANILO DA SILVA AMARAL, matrícula SIAPE nº 1108237, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.007131/2017-21).**

**Nº 533, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) IANÊ BANDEIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 1704939, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990.**

**Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.001567/2018-98).**

**Nº 534, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ALAN IGOR HERZOG MAÇÃO CAMPOS, matrícula SIAPE nº 2396877, ocupante do cargo de Farmacêutico Habilitação desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/05/2020. (Processo nº 23102.007836/2017-49).**

**Nº 535, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ELIETE APARECIDA TEODORO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2395453, ocupante do cargo de Enfermeiro desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 18/05/2020. (Processo nº 23102.007099/2017-84).**

**Nº 536, de 25.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) GABRIEL MORAES FARIA, matrícula SIAPE nº 2395357, ocupante do cargo de Farmacêutico/Bioquímica desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 19/05/2020. (Processo nº 23102.001644/2019-91).**

**Nº 537, de 25.06.20 – Retifica a Portaria nº 381 de 19 de maio de 2020: Onde se lê: “NATALIA LEMBERG SIQUEIRA DA SILVA” Leia-se: NATALIA LEMBERG SIQUEIRA DE UGALDE.**

**Nº 538, de 25.06.20 – Art. 1º Designa RACHEL DE OLIVEIRA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Enfermeiro-Área, matrícula SIAPE nº 3076629, para atuar em exercício no Laboratório de Habilidades para Cuidados em Saúde da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.001123/2020-77).**

**Nº 539, de 30.06.20 – Interrompe, a licença sem remuneração para trato de assuntos particulares, a contar de 26 de junho de 2020, concedida através da Portaria nº 575, de 02 de maio de 2018, visto a aposentadoria voluntária, da servidora VIVIAN SCHUTZ, Professora Associada, nível 701, matrícula SIAPE nº 1728886, lotada no Departamento de Enfermagem Fundamental (DEF/EEAP) desta Universidade, com base no estabelecido no Art. 91 da Lei nº 8112/90, de 11/12/1990. (Processo nº 23102.002108/2018-21).**

**Nº 540, de 30.06.20 – Torna sem efeito a Portaria nº 456, de 02 de junho de 2020, que trata do afastamento, com ônus limitado, da servidora CARLA CONCEIÇÃO LANA FRAGA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1550884, CPF nº 044.688.656-44, no período de 01 de agosto de 2020 a 31 de março de 2021, para realizar Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos Literários na UFJF, em Juiz de Fora – MG, em virtude das medidas de contingência impostas pela COVID-19. (Processo nº 23102. 000446/2020-43).**

**Nº 541, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) GUSTAVO MOURAO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2403404, ocupante do cargo de Médico/Obstetra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 28/06/2020. (Processo nº 23102.006924/2017-23).**

**Nº 542, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) LUIZ EDUARDO DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 2402988, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007091/2017-18).**

**Nº 543, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) PAULA VASCONCELOS DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2405229, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo desta Universidade, conforme estabelecido no**

**Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.006928/2017-10).**

**Nº 544, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) THAISE SANCHES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 2403142, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007042/2017-85).**

**Nº 545, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) LETICIA CRISTINA CARDOSO FONTES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1244245, ocupante do cargo de Médico/Anestesiologista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007126/2017-19).**

**Nº 546, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) MARIANA MARTINS FERRAZ, matrícula SIAPE nº 1005512, ocupante do cargo de Médico/Obstetra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 29/06/2020. (Processo nº 23102.006919/2017-11).**

**Nº 547, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) RICARDO BEZERRA DUARTE NETO, matrícula SIAPE nº 2402991, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007095/2017-04).**

**Nº 548, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório,**

do (a) servidor (a) **LIDIANE NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 2402936, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007088/2017-02).

Nº 549, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) **IVAN MOCHEL DIAS**, matrícula SIAPE nº 1006083, ocupante do cargo de Médico/Anestesista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007863/2017-11).

Nº 550, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) **JULIANA MAYARA FREIRE DE LACERDA**, matrícula SIAPE nº 2403126, ocupante do cargo de Psicólogo/Clínica desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 29/06/2020. (Processo nº 23102.007122/2017-31).

Nº 551, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) **ELIZA MAURA DE CASTILHO LOPES**, matrícula SIAPE nº 1110942, ocupante do cargo de Psicólogo/Clínica desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 29/06/2020. (Processo nº 23102.007039/2017-61).

Nº 552, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) **PAULO MAURICIO SOARES PEREIRA FILHO**, matrícula SIAPE nº 1003007, ocupante do cargo de Médico/Obstetra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 29/06/2020. (Processo nº 23102.006920/2017-45).

**Nº 553, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) THIAGO RAMOS PEREIRA COELHO, matrícula SIAPE nº 2402998, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007109/2017-81).**

**Nº 554, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ROBERTO RBEIRO DA SIVA, matrícula SIAPE nº 1722485, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007094/2017-51).**

**Nº 555, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) RENATA SAUWEN DO AMANTE DE YPARRA GUIRRE, matrícula SIAPE nº 1459617, ocupante do cargo de Medico/Obstetra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 29/06/2020. (Processo nº 23102.006921/2017-90).**

**Nº 556, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) CARLA GREGORIO GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1605986, ocupante do cargo de Medico/Anestesiologista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007825/2017-69).**

**Nº 557, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ANA CAROLINA OLIVEIRA FERNANDES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2405211, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como,**

**no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007084/2017-16).**

**Nº 558, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) JULIANA PROCÓPIO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1108066, ocupante do cargo de Medico/Obstetra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 28/06/2020. (Processo nº 23102.006922/2017-34).**

**Nº 559, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) FLAVIO ZYLBERSZTAJN, matrícula SIAPE nº 1537431, ocupante do cargo de Medico/Obstetra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 28/06/2020. (Processo nº 23102.007113/2017-40).**

**Nº 560, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) LEO LARA ESPINOZA, matrícula SIAPE nº 1521130, ocupante do cargo de Médico/Cirurgia PLÁSTICA desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 28/06/2020. (Processo nº 23102.006749/2017-74).**

**Nº 561, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) BRUNO DINIZ CASTRO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1753378, ocupante do cargo de Psicólogo/Clínica desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 29/06/2020. (Processo nº 23102.007046/2017-63).**

**Nº 562, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) FLÁVIA PELOSI DA CRUZ GOUVEIA, matrícula**

**SIAPE nº 1847740, ocupante do cargo de Médico/Anestesiologista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007874/2017-00).**

**Nº 563, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) AMANDA LOPES ABBAS, matrícula SIAPE nº 24030457, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007047/2017-16).**

**Nº 564, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) CAROLINA DOS SANTOS BATISTA MORAIS, matrícula SIAPE nº 2406334, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.006930/2017-81).**

**Nº 565, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) RICARDO JOSE EIRAS DE SOUZA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1104686, ocupante do cargo de Médico/Anestesiologista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007866/2017-55).**

**Nº 566, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) FRANCISCA LORENA DE MELO LIBERATO, matrícula SIAPE nº 2405435, ocupante do cargo de Médico/Anestesiologista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007873/2017-57).**

**Nº 567, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) JULIANA FIONDA GOES, matrícula SIAPE nº 1758772, ocupante do cargo de Médico/Pediatra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 29/06/2020. (Processo nº 23102.006912/2017-07).**

**Nº 568, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ANA PAULA TAVARES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2564988, ocupante do cargo de Médico/Pediatra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 29/06/2020. (Processo nº 23102.007100/2017-71).**

**Nº 569, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) FERNANDA PAULINA CORTINES LAXE, matrícula SIAPE nº 22643071, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.006932/2017-70).**

**Nº 570, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) DOUGLAS ALVES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 2403325, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007040/2017-96).**

**Nº 571, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) CHRISTIANO PESSNHA CARVALHO VIANA, matrícula SIAPE nº 1673014, ocupante do cargo de Médico/Anestesista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como,**

**no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007876/2017-94).**

**Nº 572, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) HUGO COUTO, matrícula SIAPE nº 1099069, ocupante do cargo de Médico/Anestesiologista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007859/2017-53),**

**Nº 573, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) BRUNA DE SIQUEIRA BARROS, matrícula SIAPE nº 1004150, ocupante do cargo de Médico/Pediatra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.006913/2017-43).**

**Nº 574, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) RITA FARIAS OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1842150, ocupante do cargo de Médico/Pediatra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 28/06/2020. (Processo nº 23102.006914/2017-98).**

**Nº 575, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do(a) servidor(a) JULIA VALERIANO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1926181, ocupante do cargo de Médico/Pediatra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.006911/2017-54).**

**Nº 576, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) KIRA MEDON SANTOS RIBEIRO, matrícula SIAPE**

**nº 1607781, ocupante do cargo de Médico/Pediatra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.006910/2017-18).**

**Nº 577, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) JAIME MARTINI DA SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 1021126, ocupante do cargo de Médico/Anestesista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. Processo nº 23102.007041/2017-31**

**Nº 578, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) EMANUELLE CARDOSO NUNES DA SILVA LA CAVA, matrícula SIAPE nº 1605262, ocupante do cargo de Médico/Anestesista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007118/2017-72).**

**Nº 579, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ANDREZA BALBINO NEVES, matrícula SIAPE nº 2406029, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007869/2017-99).**

**Nº 580, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) TATIANA LOUREIRO PINTO, matrícula SIAPE nº 22643071, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.006927/2017-67).**

**Nº 581, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) JULIANA DA SILVA COSTA, matrícula SIAPE nº 2402960, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007123/2017-85).**

**Nº 582, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) BEATRIZ FERREIRA ALVES BARROS, matrícula SIAPE nº 1921017, ocupante do cargo de Médico/Anestesiologista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007832/2017-61).**

**Nº 583, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) LAIS CRISTINE DELGADO DA HORA, matrícula SIAPE nº 1284307, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007125/2017-74).**

**Nº 584, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ANA BEATRIZ FERRARI DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1026130, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.006929/2017-56).**

**Nº 585, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) CARLOS BRUNO NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1673150, ocupante do cargo de Médico/Clinica Médica desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da**

**Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 29/06/2020. (Processo nº 23102.007877/2017-35).**

**Nº 586, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) DIOGO DE OLIVEIRA SOUZA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 3028042, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.001566/2018-43).**

**Nº 587, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) BARBARA FERREIRA SARAIVA DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 5562579, ocupante do cargo de Médico/Anatomia Patológica desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007834/2017-50).**

**Nº 588, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) MARISTELA GROBA ANDRES, matrícula SIAPE nº 2403211, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007090/2017-73).**

**Nº 589, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ALEXANDRE BARBOSA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2442739, ocupante do cargo de Médico/Anestesista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007870/2017-13).**

**Nº 590, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório,**

do (a) servidor (a) KILZA DE ARRUDA LYRA E SIVA, matrícula SIAPE nº 1438060, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.006931/2017-25).

Nº 591, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) WINIE MOTA LOPES, matrícula SIAPE nº 1288026, ocupante do cargo de Médico/Obstetra desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 29/06/2020. (Processo nº 23102.006915/2017-32).

Nº 592, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) JACQUELINE CUNHA INACIO, matrícula SIAPE nº 1237751, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007108/2017-37).,

Nº 593, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) ANA CLARA TEIXEIRA RAMOS SILVA, matrícula SIAPE nº 1242259, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007076/2017-70).

Nº 594, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) LETICIA FRANCO PENNA CAPUTTI, matrícula SIAPE nº 1004040, ocupante do cargo de Médico/Anestesiologista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007865/2017-19).

**Nº 595, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) VINICIUS TRIANE DIAS, matrícula SIAPE nº 1124237, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007112/2017-03).**

**Nº 596, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) RUY GOMES NETO, matrícula SIAPE nº 1922258, ocupante do cargo de Médico/Cirurgia Plástica desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 28/06/2020. (Processo nº 23102.007117/2017/28).**

**Nº 597, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) JULIANA APRIGIO CEZAR, matrícula SIAPE nº 2402922, ocupante do cargo de Fisioterapeuta desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 26/06/2020. (Processo nº 23102.007121/2017-96).**

**Nº 598, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) GUSTAVO NASCIMENTO SILVA, matrícula SIAPE nº 1928750, ocupante do cargo de Médico/Anestesista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.007106/2017-48).**

**Nº 599, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) PABLO NOGUEIRA LINHARES MARQUES DE MAGALHAES, matrícula SIAPE nº 4506925, ocupante do cargo de Médico/Cirurgia Torácica desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil**

de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 28/06/2020. (Processo nº 23102.008097/2017-11).

Nº 600, de 30.06.20 – Art. 1º - Homologa a aquisição da condição de servidor estável, com base no resultado final do Estágio Probatório, do (a) servidor (a) OSWALDO VIANNA NETO, matrícula SIAPE nº 1190995, ocupante do cargo de Médico/Anestesista desta Universidade, conforme estabelecido no Artigo 41, da Constituição Federal do Brasil de 1988, bem como, no Artigo 20, da Lei 8.112/1990. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 27/06/2020. (Processo nº 23102.008096/2017-68).

\*

***Publicam-se em anexo***

- ***Ordens de Serviço GR nºs 09 e 10/2020.***
- ***Anexo das Portarias PROGEPE nºs 490 e 491/2020***



UNIRIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 09, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a Regulamentação da participação de Docentes da UNIRIO nos programas da Global Challenges Research Fund (GCRF) / UK's Official Development Assistance (ODA)

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso XIV, do Regimento Geral:

RESOLVE:

Art.1º Fica aprovada a regulamentação da participação de docentes desta Universidade em programas do Global Challenges Research Fund (GCRF) / UK's Official Development Assistance (ODA)

Art.2º Global Challenges Research Fund (GCRF) / UK's Official Development Assistance (ODA) visa conceder financiamentos / bolsas de pesquisa para projetos que colaborem para o desenvolvimento econômico e o bem estar social em países em desenvolvimento

Art. 3º - A inserção de docentes em Programas do Global Challenges Research Fund (GCRF) / UK's Official Development Assistance (ODA) se dará por editais desta instituição, ou por editais de universidades contempladas com recursos da ODA, após sua vinculação ao projeto de pesquisa contemplado.

Art. 4º - A aceitação final do docente ficará a cargo do Global Challenges Research Fund (GCRF) / UK's Official Development Assistance (ODA) ou universidade contemplada com recursos da ODA.

Art. 5º - O Candidato selecionado para o Programa fará jus a uma bolsa e/ou auxílio oferecida pela Universidade parceira no Global Challenges Research Fund (GCRF) / UK's Official Development Assistance (ODA) e repassada pela UNIRIO ao docente.

**Parágrafo único:** A bolsa e/ou auxílio terá duração de acordo com cada projeto e terá seu período de vigência definido em Edital da Global Challenges Research Fund (GCRF) / UK's Official Development Assistance (ODA) ou de universidade contemplada com

recursos da ODA, não sendo permitida a sua prorrogação e nem a substituição do docente contemplado.

Art. 6º - O docente selecionado deverá dedicar-se integralmente e/ou parcialmente às atividades-fim durante o período do projeto, estando ciente de que o descumprimento poderá acarretar sanções financeiras e administrativas.

**Parágrafo único:** A PROPGPI/UNIRIO excluirá automaticamente do Programa os docentes que tentarem fraudar ou burlar suas regras, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados nas esferas civil e criminal.

Art. 7º A mediação quanto a quantidade de bolsas e/ou auxílio, inscrições no Programa, adequação das aplicações dos princípios da Global Challenges Research Fund (GCRF) / UK's Official Development Assistance (ODA) ou universidade contemplada com recursos da ODA, e outras iniciativas, tanto da parte desta Universidade, como deste Programa, ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da UNIRIO.

Art. 8º - Esta Ordem de Serviço e os editais da Global Challenges Research Fund (GCRF) / UK's Official Development Assistance (ODA) ou das universidades contempladas com recursos da ODA nortearão editais específicos da PROPG, com a assessoria da CRI, e fornecerão informações complementares à execução do Programa.

Art. 9º - A PROPGPI e a CRI, por meio de uma Comissão constituída pela Câmara de Pós-Graduação e um representante indicado pela CRI, são instâncias competentes para dirimir os casos não previstos neste Regulamento.



Ricardo Silva Cardoso  
Reitor da UNIRIO

TTDD: 010.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Gabinete do Reitor

**ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 10, DE 30 DE JUNHO DE 2020**

Trata do funcionamento parcial das atividades administrativas ou de outras normas de conteúdo similar na UNIRIO e determina outras providências.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Estatuto da UNIRIO e pelo Art. 207 da Constituição Federal, considerando o Plano de Contingência em Saúde da COVID-19 da UNIRIO, formulado pelo Grupo de Trabalho Consultivo COVID-19, instituído pela Portaria GR nº 251, de 10 de março de 2020, e considerando os posicionamentos dos órgãos de saúde, em cada esfera de governo, no âmbito da União, pelo Ministério da Saúde; no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente; e no âmbito do município do Rio de Janeiro, pela respectiva Secretaria de Saúde ou órgão equivalente,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Suspender parcialmente, no período de 1º a 15 de julho de 2020**, as atividades presenciais ou de outras normas de conteúdo similar em funcionamento da UNIRIO.

Art. 2º Manter em vigência as normativas estabelecidas pelas Ordens de Serviço GR nº 03, de 13 de março de 2020 (Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 9º, 10, 11 e 12), e nº 04, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Estabelecer o funcionamento – presencial ou não presencial por meios digitais – das atividades administrativas consideradas essenciais, na amplitude do interesse público e da Universidade:

I – atividades presenciais: aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis ao interesse público e da Universidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Gabinete do Reitor

II – atividades não presenciais por meios digitais: aquelas não enquadradas no disposto no Inciso I do Art. 3º, observados os procedimentos relacionados ao sigilo.

Art. 4º Determinar aos gestores das unidades administrativas e acadêmicas a **caracterização** e o envio ao Gabinete do Reitor, **até o dia 6 de julho de 2020, das atividades essenciais e respectivas formas de funcionamento** – presencial ou por meios digitais –, diante de demandas vinculadas ao interesse público e à Universidade.

Art. 5º Indicar a atualização periódica do Plano de Contingência e sua disponibilização, para a Comunidade UNIRIO, no site da Universidade.

Art. 6º **Fixar, em 13 de julho de 2020, o reinício das atividades essenciais**, após definição pelos gestores individualmente, executadas por **profissionais relacionados nos contratos de prestação de serviços administrativos, de vigilância, manutenção e limpeza**:

I – os profissionais relacionados ao contrato de prestação de serviços de terceirização de atividades administrativas e operacionais, ressalvados neste Inciso, poderão executar suas atividades por meios digitais enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), desde que:

- a) tenham 60 (sessenta) anos ou mais;
- b) apresentem imunodeficiência ou doenças preexistentes crônicas ou graves;
- c) estejam responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, com a condição de que haja coabitação;
- d) sejam gestantes ou lactantes;
- e) tenham restrição de acesso ao local de trabalho, em decorrência de barreiras sanitárias e decretos locais que restrinjam a circulação de meios de transportes;

II – os profissionais ressalvados no Inciso I do Art. 6º somente retornarão à atividade diante da respectiva declaração de conformidade a ser apresentada ao gestor do contrato;

III – os profissionais relacionados ao contrato de prestação de serviços de vigilância, manutenção e limpeza, ressalvados nas alíneas apontadas no Inciso I do Art. 6º, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), retornarão à atividade conforme data fixada no Art. 6º;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO**  
Gabinete do Reitor

IV- todos os profissionais relacionados nos contratos de prestação de serviços administrativos, de segurança, manutenção e limpeza deverão agendar a solicitação para a realização de testagem para COVID-19, como parte dos critérios laboratoriais para retorno ao trabalho, conforme a recomendação do Ministério da Saúde, mediante acesso ao link <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeS8T7RtCdbGNJqqO3y4 IQSgWxzlcGRLtDI mWDwNfvHrY2tg/viewform>, e encaminhar o resultado ao respectivo gestor do contrato;

V- os profissionais que desejarem gozar das prerrogativas que constam nas alíneas formuladas no inciso I do Art. 6º deverão comunicar sua decisão ao gestor do respectivo contrato, juntamente com o documento comprobatório, resguardado o direito de sigilo quanto às informações pessoais;

VI- diante da excepcionalidade, cabe aos gestores dos contratos caracterizar as atividades não presenciais, intermitentes, por revezamento e de horário flexível, respeitados os limites estabelecidos pela legislação vigente, abrangendo a totalidade ou parte das atividades desenvolvidas pelos profissionais.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço não se aplica às atividades assistenciais realizadas no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.



Ricardo Silva Cardoso  
Reitor

TTDD: 010.

Anexo à Portaria PROGEPE nº 490 de 25 de junho de 2020.

MATR	NOME	ADMISSÃO	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
156568	ALINE BARBARA GARCIA LIMA	25/01/2010	E	Enfermeiro do Trabalho	407	408	25/07/2020	01/07/2020
1752040	Anelice Pires Reunzo da Silva	26/01/2010	E	Técnico em Assuntos Educacionais	407	408	26/07/2020	01/07/2020
1588558	BIANCA ZUMI MAEDA	25/01/2010	E	Técnico em Assuntos Educacionais	407	408	25/07/2020	01/07/2020
1996826	CLAUDIA GARCIA	31/01/2013	D	Assistente em Administração	405	406	31/07/2020	01/07/2020
1824559	Davi Schiavini Jardim	29/06/2017	D	Técnico em Audiovisual	102	103	26/06/2020	01/06/2020
1751939	DIANA CRISTINA ALVES DA PENHA GRIJO DOS SANTOS	25/01/2010	E	Pedagogo-Área	407	408	25/07/2020	01/07/2020
1098680	HENRY GRIVET FERREIRA	10/01/1995	D	Assistente em Administração	415	416	10/07/2020	01/07/2020
1752441	IGOR CHRISTO MIYAHIRA	27/01/2010	E	Biólogo	307	308	27/07/2020	01/07/2020
1752178	JOANA VIANA DE BARROS	25/01/2010	E	Técnico em Assuntos Educacionais	407	408	25/07/2020	01/07/2020
1217395	KATIA BALOUSSIER ANCOIRA DA LUZ	23/01/1997	E	Músico	114	115	23/07/2020	01/07/2020
1613800	LUCIANA GUERRA CARDOSO	26/01/2010	E	Nutricionista-Habilitação	407	408	26/07/2020	01/07/2020
1642769	LUISIANE COSTA FERNANDES	25/07/2008	E	Psicólogo-Área	408	409	25/07/2020	01/07/2020
1748569	LUIZ FERNANDO VALLE	14/01/2010	E	Economista	407	408	04/07/2020	01/07/2020
1149136	LUIS GUSTAVO DE MIRANDA	15/07/2014	E	Bibliotecário-Documentalista	404	405	28/07/2020	01/07/2020
1738245	MAGUEL SOUZA DA SILVA	25/01/2010	E	Bibliotecário-Documentalista	207	208	25/07/2020	01/07/2020
1751858	MARIANA FLORES FONTES PAMA	25/01/2010	D	Assistente Social	307	308	25/07/2020	01/07/2020
1751777	MARRIETE FERREIRA MORAIS DA SILVA	25/01/2010	E	Administrador	307	308	25/07/2020	01/07/2020
1752450	REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	27/01/2010	E	Bibliotecário-Documentalista	407	408	27/07/2020	01/07/2020
1609180	SABRINA SALUSTIANO DA SILVA	25/01/2010	E	Administrador	407	408	25/07/2020	01/07/2020
1609180	SABRINA SALUSTIANO DA SILVA	25/01/2010	E	Administrador	407	408	25/07/2020	01/07/2020
1642677	THIAGO JAIME DOS SANTOS	01/02/2010	D	Técnico em Assuntos Educacionais	407	408	25/07/2020	01/07/2020
1752228	WAILENE REJANE DE SA CARVALHO	26/01/2010	E	Assistente Social	407	408	26/07/2020	01/07/2020
1751784	WILLIAM GARCIA DOS SANTOS	25/01/2010	E	Técnico em Assuntos Educacionais	407	408	25/07/2020	01/07/2020

Anexo à Portaria PROGEPE nº 491 de 25 de Junho de 2020

SIAPÉ	NOME SERVIDOR	Tipo de Progressão	PROVAVEL	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
1098023	EDUARDO DE SOUZA DUARTE	MÉRITO	01/01/2016	312	313	01/01/2016
1098023	EDUARDO DE SOUZA DUARTE	CAPACITAÇÃO	17/03/2017	313	413	17/03/2017
1098023	EDUARDO DE SOUZA DUARTE	MÉRITO	01/07/2017	413	414	01/07/2017
1098023	EDUARDO DE SOUZA DUARTE	MÉRITO	01/01/2019	414	415	01/01/2019
1098023	EDUARDO DE SOUZA DUARTE	MÉRITO	01/07/2020	415	416	01/07/2020